



Poder Judiciário
**Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo**

GUIA PRÁTICO DE REFERÊNCIA UNIFICADA NO PJe

(Versão 1.0 - ABRIL/26)

Público Alvo: Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo de 1º e 2º Graus de Jurisdição, com atuação no PJe.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
LINKS CLICÁVEIS EM NÚMERO DE PROCESSOS.....	4
Critérios de aceite.....	7
Processos em segredo de justiça.....	9
Usuário com permissão.....	10
Usuário sem permissão.....	11
LINKS CLICÁVEIS EM NÚMEROS DE DOCUMENTOS (IDs).....	12
Critérios de aceite.....	15
Processos em segredo de justiça.....	16
Usuário com permissão.....	17
Usuário sem permissão.....	18
BUSCA DE PROCESSOS NO ACESSO RÁPIDO DO PJe.....	20

INTRODUÇÃO

Em continuidade ao esforço permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo em manter-se alinhado às diretrizes nacionais do PJe estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, foi implementada a **referência unificada** no PJe. Essa inovação trouxe funcionalidades relevantes para a identificação de processos e documentos diretamente no corpo das peças processuais, permitindo sua visualização imediata, sem a necessidade de valer-se das ferramentas de pesquisas tradicionais.

Antes da implementação, as referências textuais inseridas nos documentos dos autos digitais permaneciam apenas como conteúdo estático, servindo unicamente de base para consultas manuais.

Com a adoção da referência unificada, esses números de processos e documentos inseridos no corpo dos documentos (HTML e PDF) passaram a ser automaticamente convertidos em links clicáveis, permitindo o acesso direto aos autos ou ao documento referenciado em nova aba.

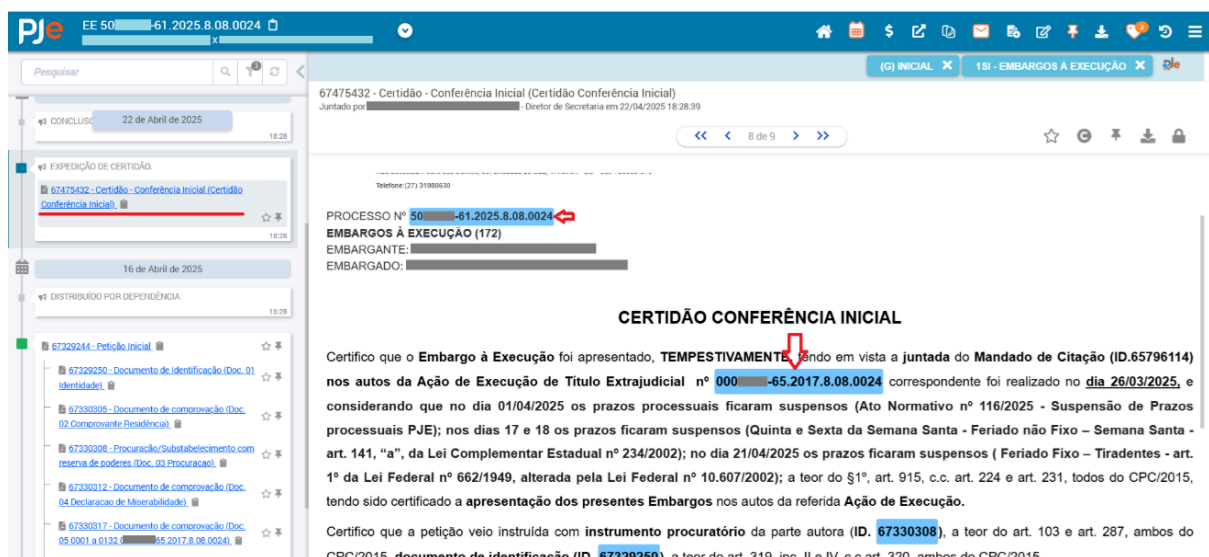
Embora convertidos em links clicáveis, sua visualização estará adstrita às regras de publicidade e de segredo de justiça de peças processuais e de processos, de acordo com o regramento já amplamente conhecido por todos os agentes do direito e demais usuários do sistema.

Acredita-se que essa inovação proporcionará ganhos expressivos de produtividade e uma melhora significativa na experiência do usuário, tornando a navegação no PJe mais ágil e intuitiva.

LINKS CLICÁVEIS EM NÚMERO DE PROCESSOS

Como vimos na parte inaugural, números de processos citados nos textos de documentos passam a ser convertidos em links clicáveis, permitindo acesso imediato ao processo correspondente.

Em documentos HTML, a funcionalidade poderá ser percebida da seguinte forma:



The screenshot shows the PJe system interface. The top bar displays the process number 'EE 50-61.2025.8.08.0024'. The main content area shows a document titled '67475432 - Certidão - Conferência Inicial (Certidão Conferência Inicial)'. The document text includes the following information:

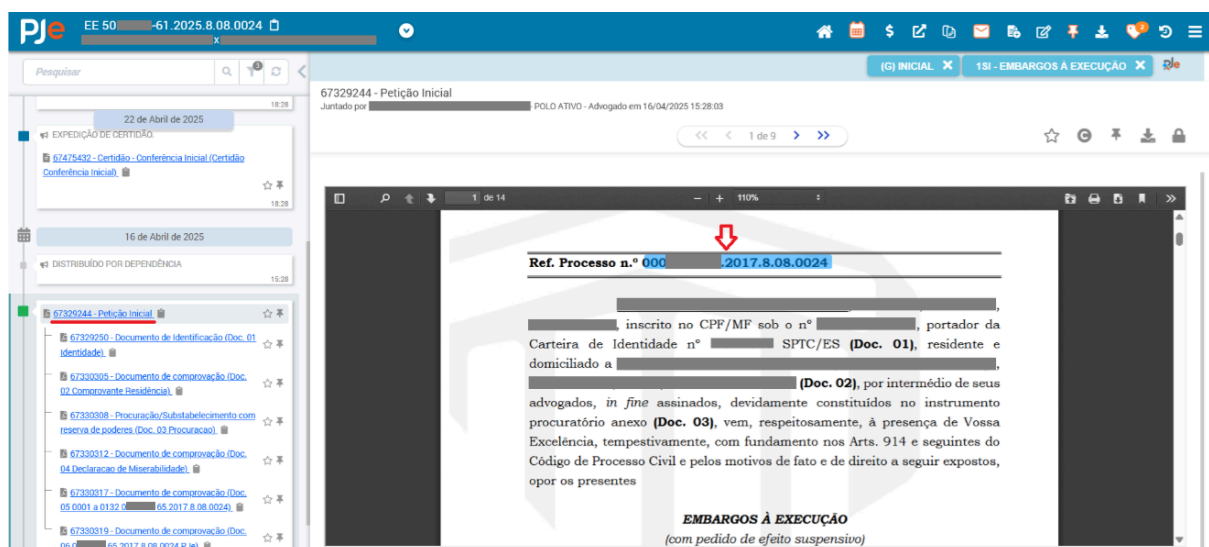
PROCESSO Nº [50-61.2025.8.08.0024](#)
EMBARGOS À EXECUÇÃO (172)
EMBARGANTE: [REDACTED]
EMBARGADO: [REDACTED]

CERTIDÃO CONFERÊNCIA INICIAL

Certifico que o **Embargo à Execução** foi apresentado, **TEMPESTIVAMENTE**, tendo em vista a juntada do **Mandado de Citação (ID.65796114)** nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 000-65.2017.8.08.0024** correspondente foi realizado no dia **26/03/2025**, e considerando que no dia 01/04/2025 os prazos processuais ficaram suspensos (Ato Normativo nº 116/2025 - Suspensão de Prazos processuais PJE); nos dias 17 e 18 os prazos ficaram suspensos (Quinta e Sexta da Semana Santa - Feriado não Fixo - Semana Santa - art. 141, "a", da Lei Complementar Estadual nº 234/2002); no dia 21/04/2025 os prazos ficaram suspensos (Feriado Fixo - Tiradentes - art. 1º da Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002); a teor do §1º, art. 915, c.c. art. 224 e art. 231, todos do CPC/2015, tendo sido certificado a **apresentação dos presentes Embargos** nos autos da referida **Ação de Execução**.

Certifico que a petição veio instruída com **instrumento procuratório** da parte autora (ID. **67330308**), a teor do art. 103 e art. 287, ambos do CPC/2015, **documento de identificação (ID. 67329250)**, a teor do art. 319, inc. II e IV, c.c. art. 320, ambos do CPC/2015.

De igual modo, documentos em formato PDF também identificam números de processos:



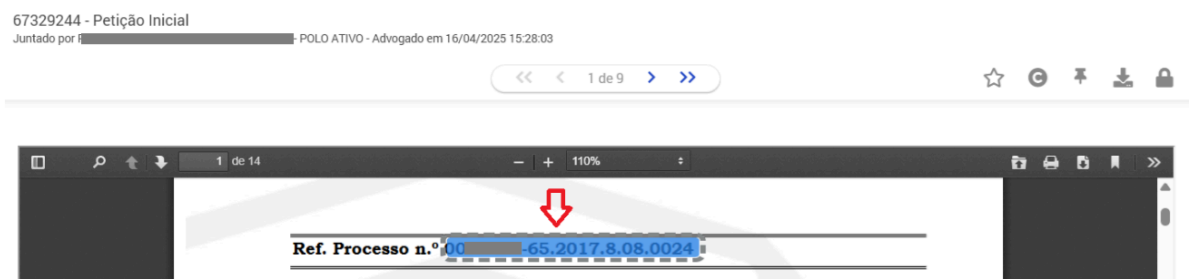
The screenshot shows the PJe system interface displaying a PDF document. The top bar displays the process number 'EE 50-61.2025.8.08.0024'. The main content area shows a document titled '67329244 - Petição Inicial'. The document text includes the following information:

Ref. Processo n.º [000-65.2017.8.08.0024](#)

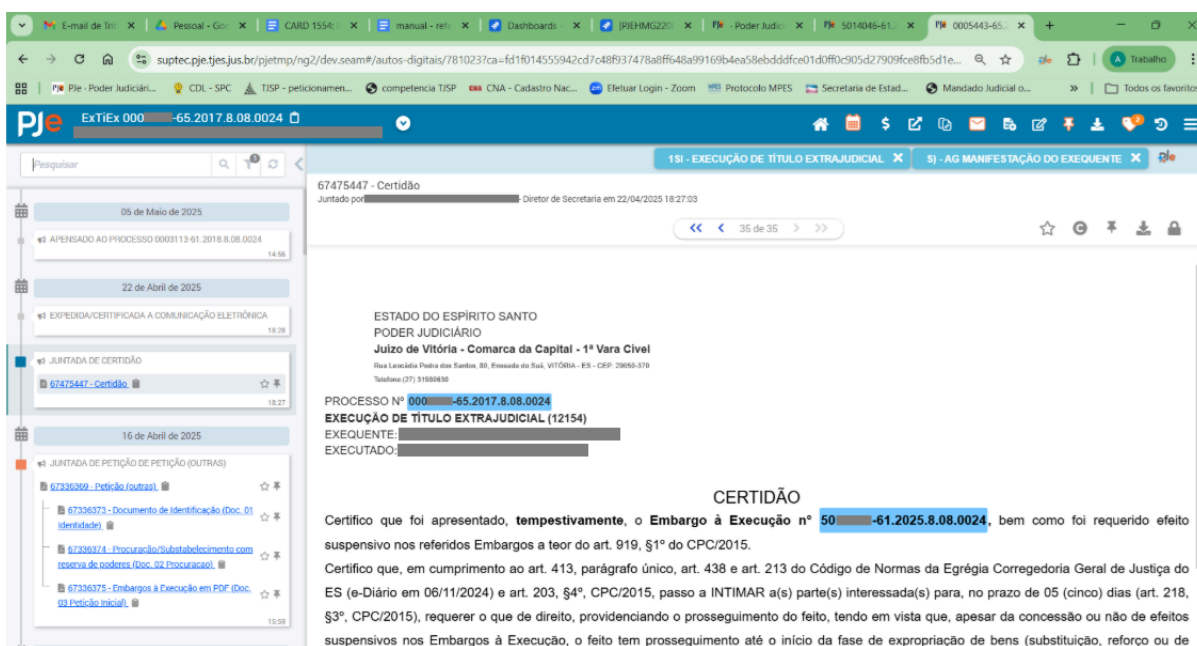
[REDACTED], inscrito no CPF/MP sob o nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SPTC/ES (**Doc. 01**), residente e domiciliado a [REDACTED] (**Doc. 02**), por intermédio de seus advogados, *in fine* assinados, devidamente constituídos no instrumento procuratório anexo (**Doc. 03**), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, com fundamento nos Arts. 914 e seguintes do Código de Processo Civil e pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, opor os presentes

EMBARGOS À EXECUÇÃO
(com pedido de efeito suspensivo)

Em ambos os formatos, o sistema identificou os números como sendo de processos, deixando-os em cor azul de destaque e os converteu em links clicáveis.



Ao clicar nesse link, aparecerá o processo correspondente, em uma nova aba:



Atenção:

O acesso aos processos por meio do link clicável está restrito à respectiva instalação do PJe em que se encontra o processo aberto. Desta forma, caso o número corresponda a um processo registrado exclusivamente na instalação de

1º Grau, por exemplo, não será possível acessá-lo a partir de documento vinculado à instalação de 2º Grau.

Embora o sistema gere um link clicável, conforme ilustrado na imagem abaixo, há uma diferença entre a instalação do PJe na 1ª instância e na 2ª instância. Assim, ao clicar no hiperlink, uma nova aba é aberta.

68261119 - Certidão
Juntado por [redacted] - Diretor de Secretaria em 24/03/2026 14:42:49

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vila Velha - Comarca da Capital - 1º Juizado Especial Cível
Rua Doutor Annon da Silva, 10, FÓRUM DESEMBARGADOR, Boa Vista II, VILA VELHA - ES - CEP: 29107-355
Telefone:(27) 31492958

PROCESSO Nº [redacted]-25.2024.8.08.0035
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)
REQUERENTE: [redacted]
REQUERIDO: [redacted]

CERTIDÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 50-36.2026.8.08.0000 (1ª Câmara Cível) - processo exclusivo de 2ª Instância.

VILA VELHA-ES, 24 de março de 2026.

No entanto, em vez de exibir o processo exclusivo do 2º Grau, surge a mensagem: **“Processo não encontrado”**.

suptec.pje.tjes.jus.br diz
Processo não encontrado
OK

Critérios de aceite

Para que essa identificação do número do processo e a consequente substituição por link clicável possa ocorrer, devem ser observados alguns requisitos.

Esses critérios não são o tipo de fonte, cor e tamanho escolhidos para o número. Igualmente irrelevante para o sistema é o fato de haver ou não traço e pontos separadores.

O que o sistema leva em consideração é que o número do processo seja real, tenha sido inserido no texto em formato único nacional e que seja de algum dos processos do Tribunal de Justiça Estadual [NNNNNNN-DD-AAAA.J.TR.OOOO], onde:

- NNNNNNN: é o número sequencial do processo;
- DD: dígitos verificadores;
- AAAA: ano de ajuizamento;
- J: ramo do judiciário (08 = TJES);
- OOOO: código da unidade/foro de origem.

Como exemplo temos o processo abaixo, onde foi confeccionado um ofício contendo informação de vários números de processos :

68258617 - Ofício (Outros)
Juntado por: [redacted] Diretor de Secretaria em 24/02/2026 14:01:40

<< < 32 de 32 > >>

☆ © 🗑️ 📄 🔒

Número do Processo: 50 [redacted]-27.2023.8.08.0024
EXEQUENTE: [redacted]
Advogado do(a) EXEQUENTE: [redacted]

EXECUTADO: [redacted]
Advogado do(a) EXECUTADO: [redacted]

Ofício nº XXX/[Ano]

VITÓRIA/ES, 24 de fevereiro de 2026

Processos:

- 500 [redacted]20248080024 (processo sem pontos e traço);
- 500067-[redacted]. [redacted].8.08.0024 (faltando o número 3 no final da primeira sequência);
- 5 [redacted]354.2023.8.08.0024 (número faltando um traço depois da primeira sequência);
- 5043232-48.2023.0.08.0024 (número de processo inexistente, embora no formato correto);
- 50 [redacted]-69.2024.808.0024 (número do processo sem um dos pontos).

FINALIDADE:

Na imagem, os números de processos inexistentes ou com falha em alguma de suas sequências não são reconhecidos pelo sistema como válidos. Já os números que apresentam ausência de pontos ou traços continuam sendo identificados corretamente e substituídos por links clicáveis. Além disso, o número do processo não pode conter espaços, nem ter seus sinais de traço ou pontos substituídos por outros caracteres.

68258705 - Petição (outras)
Juntado por [redacted] - Diretor de Secretaria em 25/02/2026 14:00:10

<< < 16 de 16 > >>

☆ © 📌 📄 🔒

1 de 1 Zoom automático

DOCUMENTO EM FORMATO PDF

NÚMERO DO PROCESSO EM DIVERSOS FORMATOS

- 5 [redacted]-2024.8.08.0015 (forma correta)
- 5 [redacted]568.2024.8.08.0015 (sem traço)
- 5 [redacted]-6820248080015 (sem pontos)
- 50 [redacted]=68.2024.8.08.0015 (sinal de = no lugar do -)
- 050 [redacted]-68.2024.8.08.0015 (acrescentado um zero no início)
- 50 [redacted]-68.2024.8.08.00150 (acrescentado um zero ao final)
- 050 [redacted]-68.2024.8.08.00150 (acrescentado dois zeros, um no início e outro no final)
- 50 [redacted] 5 68 2024 8 08 0015 (espaço no lugar do traço e dos pontos)

Por fim, números de processos que estejam em quebra de linha também não são reconhecíveis pelo sistema, impedindo sua substituição por links clicáveis:

64223856 - Notas orais - ID de origem 11685539
Juntado por [redacted] em 14/01/2025 18:05:39

<< < 51 de 65 > >>

☆ © 📌 📄 🔒

O impetrante juntou ao autos sentença extintiva do processo nº 000 [redacted]-95.2023.8.08.0021, aonde foi constatado que os autos seriam sobre os mesmos fatos apurados na nº 0 [redacted]8-23.2023.8.08.0021, originária da presente impetração.

Frente esta colocação importante dar o devido relevo a trecho da sentença proferida:

[...] Compulsando os autos, verifico que os fatos narrados na inicial deste processo já são objeto de outro processo, em curso neste juízo, que abrange os mesmos fundamentos, envolvendo as mesmas partes e tratando das mesmas questões fáticas, mas com a denúncia de maior número de acusados e crimes, conforme documentos acostados aos autos de nº 0 [redacted]8-23.2023.8.08.0021. Registro que os fatos descritos nestes autos decorrem de apreensões realizadas em cumprimento a mandado de prisão e busca e apreensão no processo de nº 0 [redacted]8-23.2023.8.08.0021, sendo que o acusado Vinicius foi denunciado junto a outras cinco pessoas, registrando ainda, que o BU constante nos autos referidos acima é o mesmo que subsidia a presente ação penal, qual seja, BU 52967653. O instituto da continência, previsto no artigo 55 do Código de Processo Civil, estabelece que, havendo identidade de partes, causa de pedir e pedido, mas com a proposição de um processo abrangendo mais fatos ou mais pedidos, deve-se extinguir a ação posterior sem resolução do mérito, a fim de evitar decisões conflitantes e garantir a economia processual. Neste caso, em razão da identidade de fatos e da existência de outro processo que já abarca as questões envolvidas neste, é cabível a aplicação da continência, extinguindo-se o presente processo sem resolução do mérito, conforme o disposto no artigo 485, inciso V, do Código de Processo Civil. **Ante o exposto, extingo o presente processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, inciso V, do Código de Processo Civil, em razão da continência com a ação nº 0 [redacted]8-23.2023.8.08.0021, que abarca os mesmos fatos e parte dos pedidos desta demanda. Expeça-se alvará de soltura, salvo se por outro motivo estiver preso, registrando que no processo de nº 0 [redacted]8-23.2023.8.08.0021, consta decreto de prisão preventiva em relação ao acusado, sendo preso provisório[...]** Grifo nosso.

Portanto, neste momento de análise mais aprofundada do feito, não vejo motivos para mudar o entendimento exarado em sede de análise liminar.

Atenção:

Em algumas petições em formato PDF com menção a números de processos, foi observado que não ocorre sua substituição por link, mesmo estando aparentemente correto.

Este comportamento está relacionado à forma como o conteúdo do PDF é processado para exibição no PJe.

Em determinados arquivos, durante a renderização do PDF, o número do processo — mesmo estando corretamente escrito no padrão CNJ — pode ser fragmentado internamente em vários trechos de texto. Quando isso ocorre, o número deixa de aparecer como uma sequência única para o mecanismo responsável por identificar e transformar o número em link clicável.

Nessas situações, como o sistema não reconhece o padrão completo do número do processo, a substituição por link não é realizada. Por outro lado, quando o número permanece como um trecho contínuo no PDF, o reconhecimento ocorre normalmente.

Processos em segredo de justiça

O mecanismo de validação da permissão de visualização de processos, via referência unificada, respeita integralmente as regras de sigilo, segredo de justiça, níveis de acesso e perfis de usuários já definidos no PJe, sem qualquer exceção ao regramento em vigor.

Para que o usuário possa usufruir da referência unificada, é necessário que o processo referente ao link clicável seja público ou que o perfil utilizado lhe dê a permissão necessária para visualização.

Usuário com permissão

Tendo o usuário permissão para acessar determinado processo em segredo de justiça, a referência unificada atua de forma plena.

Clicando no link vinculado a um processo em segredo de justiça (nível 1):

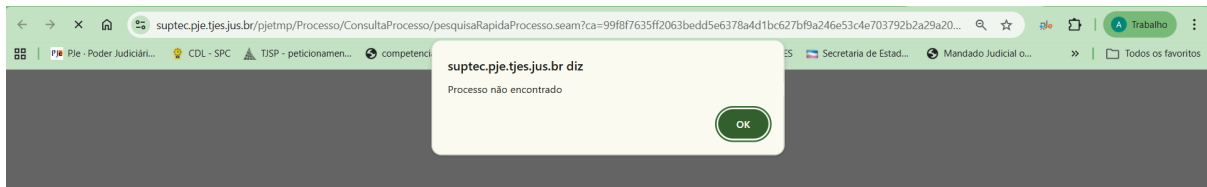
The screenshot shows the PJe system interface. The top navigation bar includes the PJe logo and the case number '90.2023.8.08.0006'. The main content area displays the case details for '68261003 - Certidão', dated 20/03/2026. The court is identified as 'ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO - Juízo de Aracruz e Ibraçu - 1ª Vara Criminal Regional'. The case is an 'AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)'. The status is 'CERTIDÃO'. A red arrow points to a link for 'Processo em segredo de justiça: 52.2023.8.08.0006'. The date 'ARACRUZ-ES, 20 de março de 2026.' is visible at the bottom.

Surge uma nova aba, com o processo referente:

The screenshot shows the PJe system interface with a new tab open. The top navigation bar includes the PJe logo and the case number '2023.8.08.0006'. The main content area displays the case details for '53478509 - Decisão - Mandado (Decisão Mandado)', dated 25/10/2024. The court is identified as 'ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO - Juízo de Aracruz - 1ª Vara Criminal'. The case is an 'AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)'. The status is 'DECISÃO'. The text below the status indicates that the decision is final and that the case is being processed in the criminal phase. The date 'ARACRUZ-ES, 25 de outubro de 2024.' is visible at the bottom.

Usuário sem permissão

Por outro lado, caso o usuário não tenha autorização sistêmica para acessar os autos, embora o número do processo sigiloso seja substituído por link clicável, ao clicar nele, surge a seguinte mensagem para o usuário:

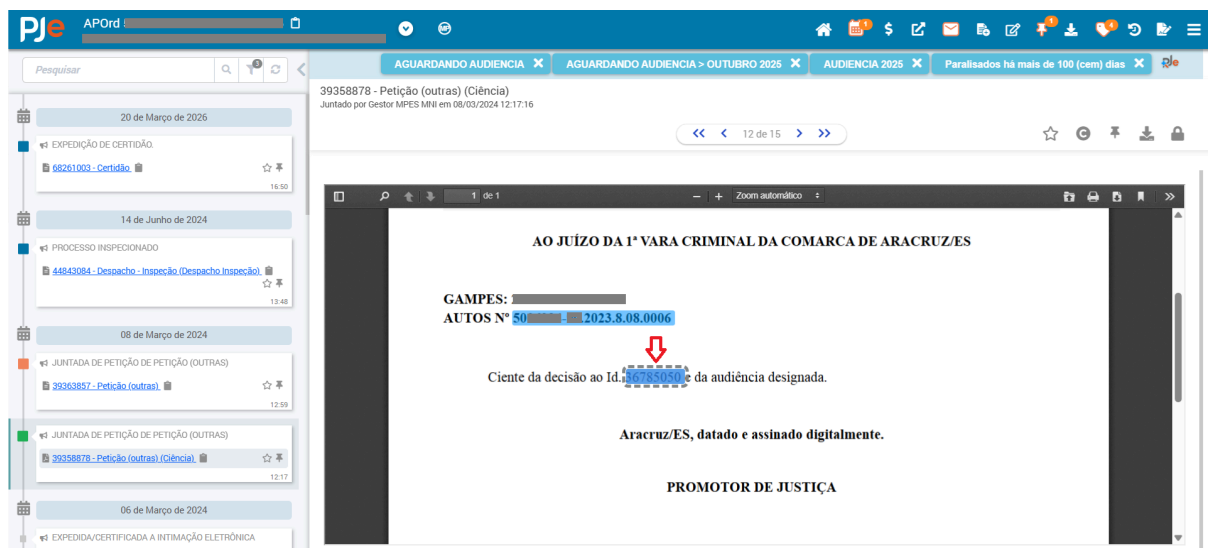


Mesmo com a utilização das funcionalidades da referência unificada, o usuário não obtém acesso a processos para os quais seu perfil não possui autorização.

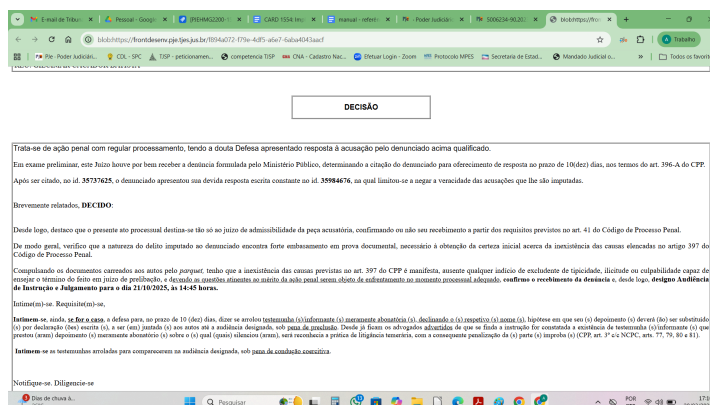
LINKS CLICÁVEIS EM NÚMEROS DE DOCUMENTOS (IDs)

Em documentos, o sistema de referência unificada funciona de forma semelhante a números de processos, onde os IDs citados nos textos também passam a serem convertidos em links clicáveis, permitindo acesso imediato ao expediente correspondente.

Tanto em documentos no formato PDF quanto em HTML, a funcionalidade é perceptível da seguinte forma:

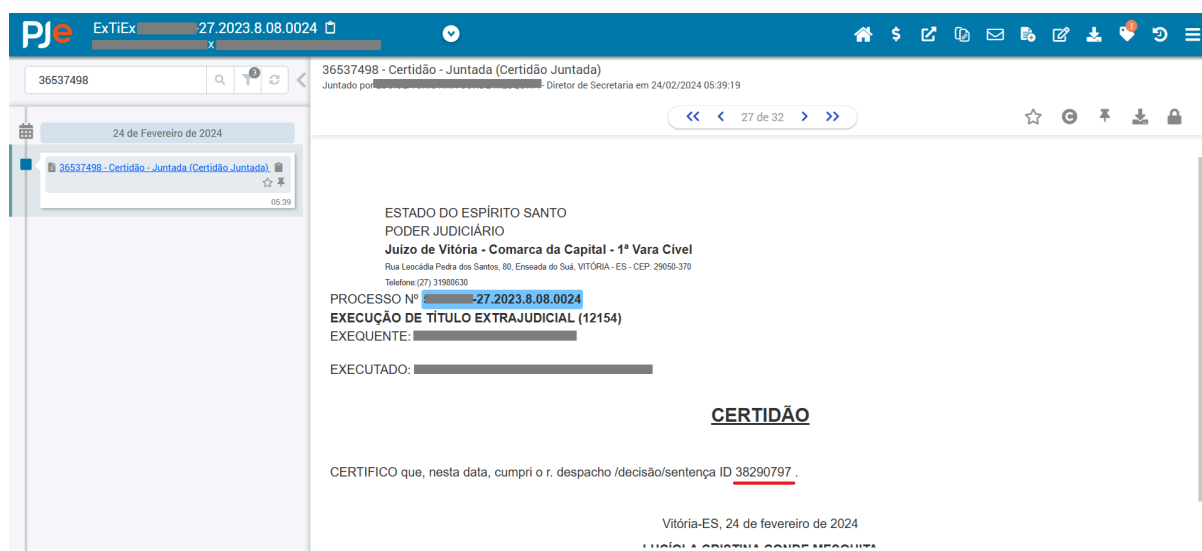


Clicando no link vinculado ao número de ID, o documento correspondente é aberto em uma nova aba, acionando o mecanismo padrão de abertura de documentos:



A distinção entre a referência unificada nos processos e nos documentos reside no fato de que apenas os IDs vinculados aos próprios autos, nos quais se insere o expediente, são convertidos em links clicáveis. Por outro lado, os números de processos são automaticamente transformados em hiperlinks pelo sistema, ainda que pertençam a unidades distintas.

No processo abaixo, por exemplo, a certidão mencionou o ID de outro processo. Nesse caso, não houve substituição do número por um link clicável, já que pertencente a outro processo.



Como vimos, se o ID indicado no expediente, embora existente, não corresponder ao processo que está sendo analisado, o sistema impedirá sua transformação em link clicável, mantendo-o apenas como texto estático.

Quando um processo é remetido ao 2º Grau de Jurisdição, os documentos originados no 1º Grau têm seus IDs substituídos por links clicáveis, assegurando acesso imediato e sem gargalos. De modo equivalente, os documentos produzidos no 2º Grau podem ser consultados ao retornarem ao 1º Grau, graças à referência unificada. Importa destacar que essa funcionalidade somente se aplica a documentos pertencentes ao mesmo processo, não abrangendo aqueles externos aos autos.

No exemplo abaixo, os autos retornaram ao juízo de origem. Como a certidão fez menção a um ID dos próprios autos, mesmo tratando-se de expediente produzido em instância superior, houve a substituição por link clicável:

The screenshot shows the PJe ProceComCiv interface. The main header displays the case number: 66926315 - Certidão - Trânsito em Julgado (Certidão Trânsito em Julgado) - ID de origem 13118738. The interface includes a search bar, a calendar view on the left, and a main content area. The main content area shows the court information: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PODER JUDICIÁRIO, 1ª Câmara Cível. Below this, the process number is 66926315-32.2022.8.08.0030, and the appeal type is APELAÇÃO CIVEL (198). The 'CERTIDÃO' section contains the text: 'Certifico que o/a Acórdão/Decisão Monocrática Id nº 12294807 transitou em julgado em 31/03/2025. VITÓRIA-ES, 10 de abril de 2025.' A red arrow points to the link '12294807'.

Ao clicar nesse link, o documento correspondente foi aberto:

The screenshot shows a web browser displaying the full text of the certidão document. The browser address bar shows the URL: blob:https://frontdesenv.pje.tjes.jus.br/a1a90495-9858-4bc5-b420-640d94b4d64. The document content includes the court information: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PODER JUDICIÁRIO. The process number is 66926315-32.2022.8.08.0030, and the appeal type is APELAÇÃO CIVEL (198). The 'EMENTA' section reads: 'EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXISTÊNCIA DE VÍCIO PREVISTO NO ART. 1.022 DO CPC. VÍCIO SANADO. RECURSO PROVIDO. I. CASO EM EXAME 1. Embargos de declaração opostos apontando suposto vício no acórdão que apreciou o recurso de apelação cível. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em verificar se o acórdão recorrido apresenta omissão, contradição, obscuridade ou erro material que justifique a oposição dos embargos de declaração. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. Os embargos de declaração têm a finalidade de esclarecer obscuridades, eliminar contradições, suprir omissões ou corrigir erros materiais.'

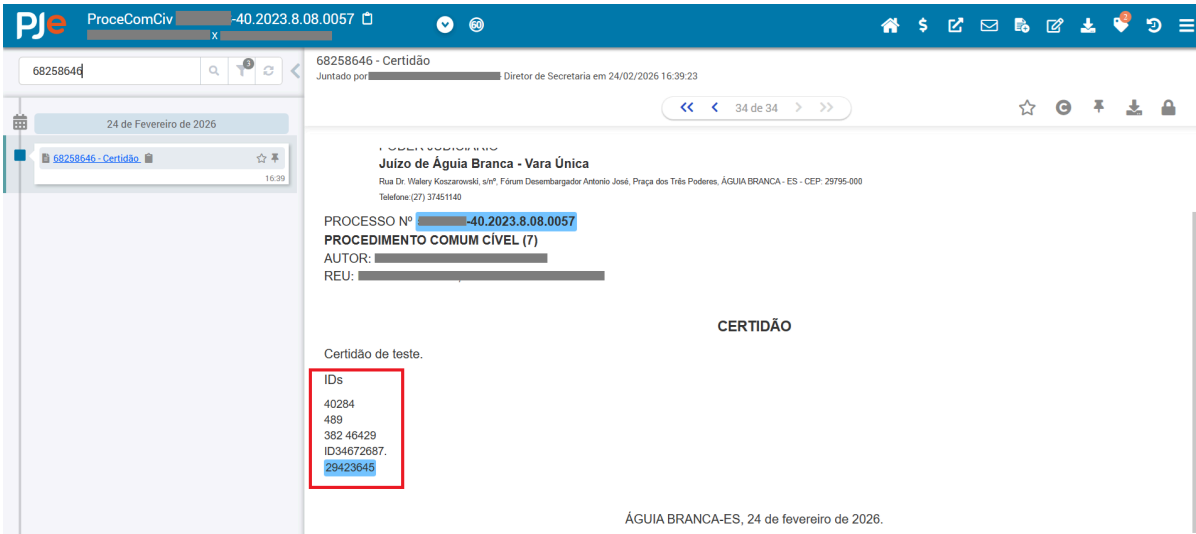
Critérios de aceite

Para que a identificação do número do ID (identificador do documento) e a consequente substituição por link clicável possa ocorrer, o usuário deve se atentar a alguns critérios.

Esses critérios não são o tipo de fonte, destaques, cor e tamanho escolhidos para o número do ID.

O sistema exige que o número do ID não apresente quebra de linha, não contenha espaçamentos e não esteja unido a outros caracteres. Apenas dessa forma o reconhecimento e a conversão em link clicável são realizados corretamente.

No processo abaixo, houve menção a um ID escrito de quatro formas distintas. No primeiro caso, o número foi dividido em duas linhas; no segundo, apresentou espaçamento entre os dígitos; no terceiro, estava unido a caracteres adicionais; e, por fim, no quarto, o ID foi registrado corretamente.



The screenshot shows a web interface for a legal process. At the top, the browser address bar displays 'PJe ProceComCiv -40.2023.8.08.0057'. The main content area is titled '68258646 - Certidão' and includes the following information:

- Processo Nº: -40.2023.8.08.0057
- PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
- AUTOR: [REDACTED]
- REU: [REDACTED]

The document is a 'CERTIDÃO' (Certidão de teste) and contains a list of IDs:

- 40284
- 489
- 382 46429
- ID34672687.
- 29423645

The ID '29423645' is highlighted with a red box. The footer of the document reads 'ÁGUIA BRANCA-ES, 24 de fevereiro de 2026.'

Apenas o último número esteve corretamente disposto na certidão, sendo este o único ID reconhecido pelo sistema como tal, com a consequente substituição por link clicável.

Atenção:

Em algumas petições em formato PDF com menção a números de IDs, foi observado que não ocorre sua substituição por link, mesmo estando aparentemente correto.

Este comportamento está relacionado à forma como o conteúdo do PDF é processado para exibição no PJe.

Em determinados arquivos, durante a renderização do PDF, o número do ID — mesmo estando no padrão correto — pode ser fragmentado internamente em vários trechos de texto. Quando isso ocorre, o número deixa de aparecer como uma sequência única para o mecanismo responsável por identificar e transformar o número em link clicável.

Nessas situações, como o sistema não reconhece o padrão completo do número de ID, a substituição por link não é realizada. Por outro lado, quando o número permanece como um trecho contínuo no PDF, o reconhecimento ocorre normalmente.

Processos em segredo de justiça

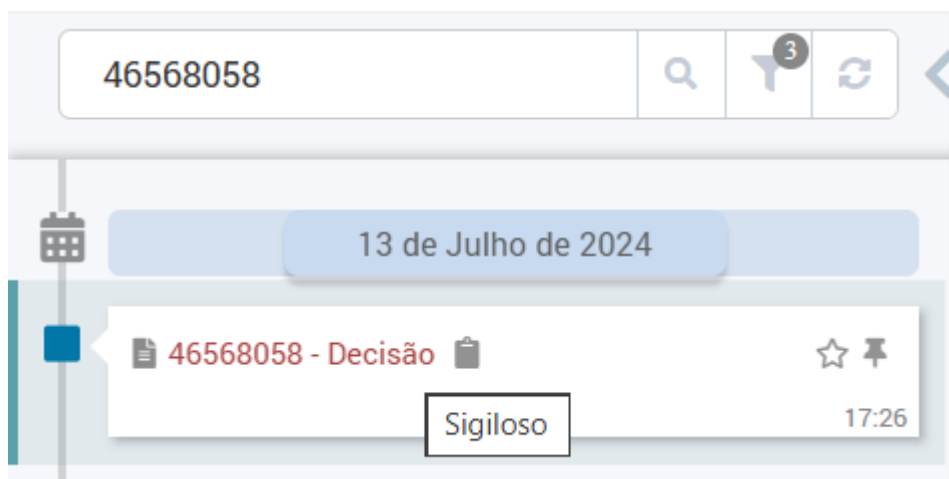
O mecanismo de validação da permissão de visualização de documentos ou expedientes, via referência unificada, respeita integralmente as regras de sigilo, segredo de justiça, níveis de acesso e perfis de usuários já definidos no PJe, sem qualquer exceção ao regramento em vigor.

Para que o usuário possa usufruir da referência unificada para visualização de documentos ou expedientes, é necessário que o ID referente ao link clicável seja público ou que o perfil utilizado lhe dê a permissão necessária para visualização.

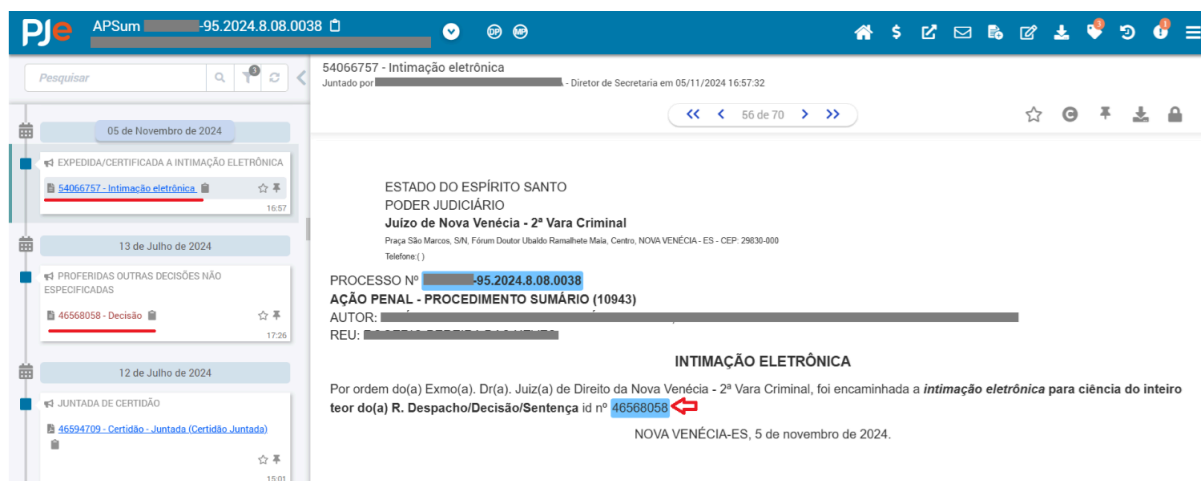
Usuário com permissão

Tendo o usuário permissão para acessar determinado ID que está sob sigilo, a referência unificada atua de forma plena.

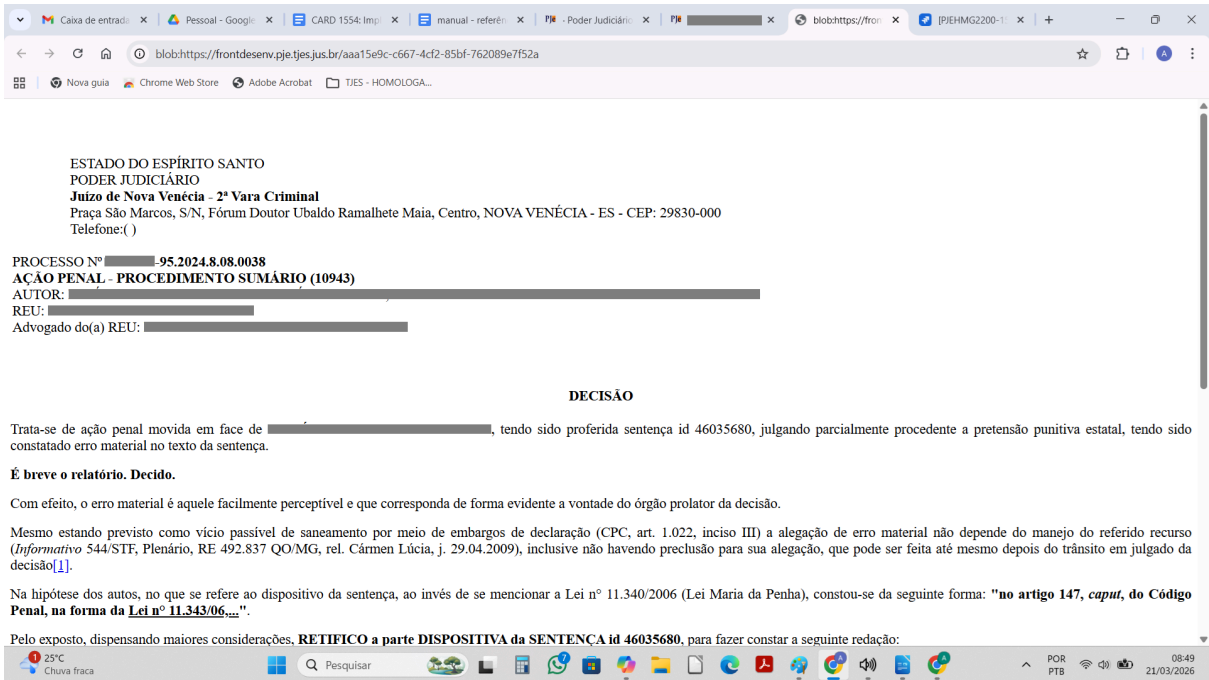
No exemplo abaixo, o ato judicial do ID 46568058 está sob sigilo.



No ato de comunicação houve menção a esse ID, com a consequente substituição por link clicável:

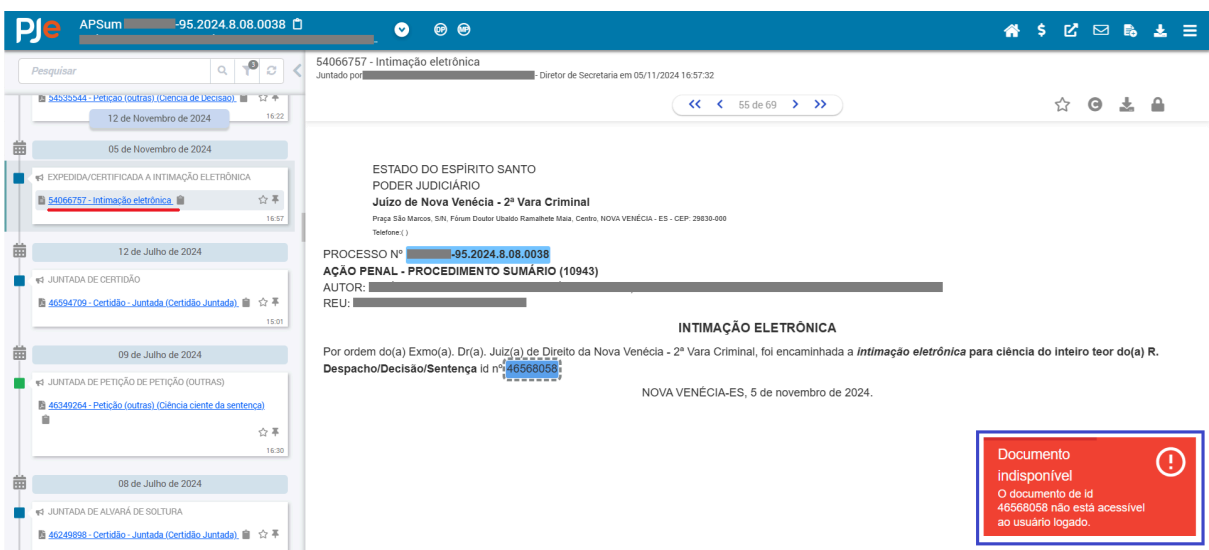


Como o usuário possui permissão de visualização, ao clicar no link correspondente o documento é aberto automaticamente em uma nova aba.



Usuário sem permissão

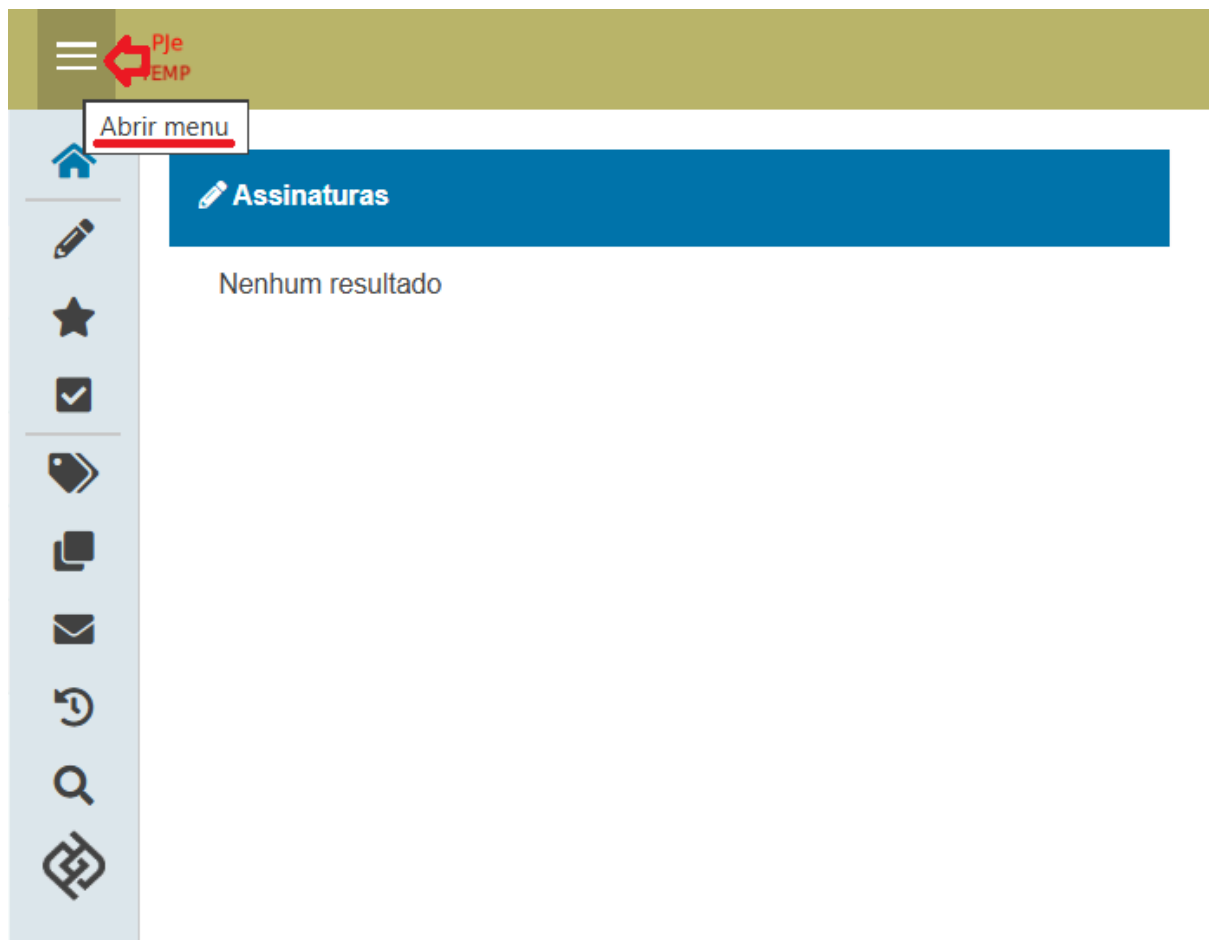
Por outro lado, caso o usuário não tenha autorização sistêmica para acessar o documento, mesmo que o número do ID sigiloso seja substituído por link clicável, ao clicar nele, surge a mensagem de *"Documento indisponível"*, no canto inferior direito:



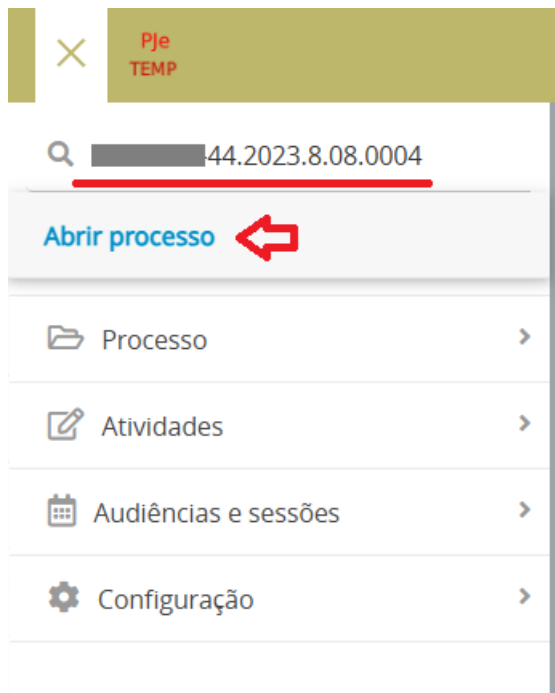
Mesmo com a utilização das funcionalidades da referência unificada, o usuário não obtém acesso a documentos para os quais seu perfil não lhe dê autorização.

BUSCA DE PROCESSOS NO ACESSO RÁPIDO DO PJe

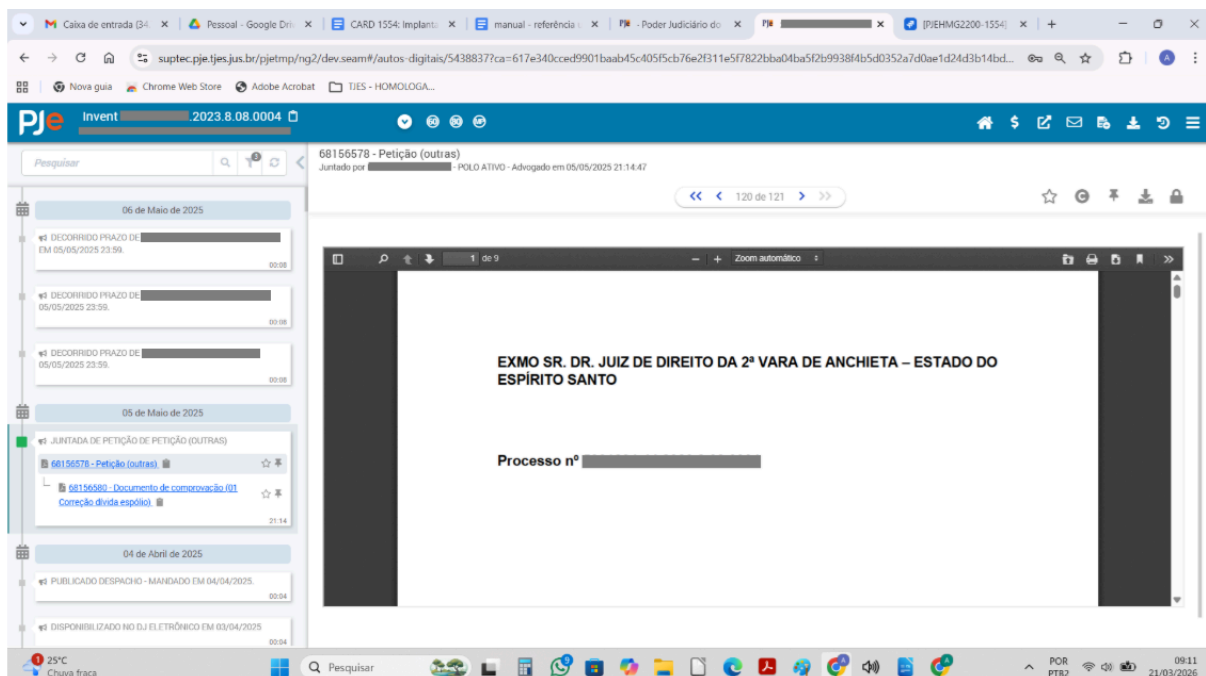
Outra funcionalidade que trará mais praticidade aos usuários é a possibilidade de consultar processos diretamente no campo de *PESQUISA RÁPIDA* localizado no *MENU PRINCIPAL*.



Clicando no *MENU PRINCIPAL*, está disponível para o usuário o campo de *ACESSO RÁPIDO*, onde deverá digitar o número do processo e fazer uso da tecla ENTER ou, com o cursor do mouse, clicar em *ABRIR PROCESSO*:



Sendo o processo público ou possua permissão de visualização, o processo será aberto em uma nova aba:



Por outro lado, caso os autos digitais estejam em segredo de justiça e o perfil não tenha permissão, o processo não é aberto.

Em seu lugar, aparecerá a mensagem:

